



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 92/2024

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.952.230/0001-67, sede nesta cidade, na Praça da independência, 25, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor NILDO MELMESTET, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

#### 1 DO OBJETO:

O presente processo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ABASTECER A MÁQUINA DE CAFÉ DA MARCA RHEAVENDORS INDUSTRIES S.P.A VIA GARAVAGLIA 58 CARONNO PERTUSELLA – ITALIA, MODELO I/5 R DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese Dispensa de Licitação, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; Redação dada pelo Decreto n.º 11.871/2023.*

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*[...]*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências*



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

*de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

### **3 DAS JUSTIFICATIVAS**

#### **3.1 Justificativa da Necessidade**

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, comprometida com o bem-estar de seus servidores e a eficiência no atendimento ao público, busca aprimorar os serviços de hospitalidade e conforto nas suas dependências. Com este objetivo, pretende-se adquirir insumos para a máquina de café instalada na sede da Prefeitura, garantindo a oferta de café de qualidade para servidores e visitantes.

O café é uma bebida amplamente consumida e apreciada, proporcionando um momento de pausa e descontração, essencial para a produtividade e satisfação dos servidores. Um ambiente de trabalho agradável e confortável contribui para o aumento da motivação e eficiência dos funcionários.

Além disso, oferecer café aos visitantes é uma prática de hospitalidade que melhora a experiência de atendimento na Prefeitura. Um atendimento cordial e acolhedor reflete positivamente na imagem da administração pública, demonstrando cuidado e respeito pelos cidadãos e visitantes.

Sendo assim, a aquisição dos insumos para a máquina de café da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo é uma medida necessária e estratégica para promover o bem-estar dos servidores e melhorar o atendimento ao público. Com a oferta de café de alta qualidade, a administração demonstra seu compromisso com a excelência nos serviços prestados e com a valorização de seus colaboradores.

### **4 DA CONTRATADA**

**ADELAR ALCINDO DE LIMA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 25.423.388/0001-64, com sede na Rua Guilherme Wegner, nº920, Bairro São Luiz, Município de Brusque/SC.

#### **4.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

Identificada à necessidade da contratação do serviço, buscou-se no mercado empresas aptas a realizarem o tipo de serviço constante do objeto.

Sendo assim, a escolha do contratado baseou-se na garantia de prestação de serviços com a referida especialização, que atenda de forma satisfatória a necessidade do Município e, ainda, através de proposta compatível com o valor praticado no mercado, demonstrando maior vantajosidade econômica, sendo menos onerosa e adequada aos fins propostos, conforme documentos anexos ao processo.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

Justifica-se a contratação da empresa **ADELAR ALCINDO DE LIMA CNPJ 25.423.388/0001-64** para o fornecimento dos insumos pela ótima experiência de entrega e qualidade dos produtos adquiridos em outras solicitações, sendo essa empresa especializada em fornecer tais insumos para este tipo de máquina de bebida.

#### **4.2 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n. ° 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

#### **5 DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.**

A contratação será no valor total de R\$ 4.447,50 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) a ser pago em parcela única.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n. ° 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n. °126/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

#### **6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados nos recursos orçamentários previstos para o ano de 2024.

**24**

**03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00**

**Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**

**1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Trombudo Central/SC.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **7 DA AUTORIZAÇÃO**

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de Licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Braço do Trombudo, 26 de julho de 2024.

**Nildo Melmestet**  
Prefeito Municipal